



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 607

De 12 de novembro de 2009

Autógrafo nº 282/09 – Projeto de Lei Complementar nº 072/09

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:


Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Alice Pavão Cariza, Lote 011, Quadra D, do loteamento denominado Jardim Águas do Paiol, objeto da matrícula registrada sob nº 28.321, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Parágrafo único. A área "A" terá 150,00 m² e a área "B" terá 150,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 059.018/2009 - ("PC").

•Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 25/novembro/09 – Exemplar nº 7.254.